

Protocolo 600/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/05/2024 às 18:06:20

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB. VER, GAB-VER, SL, DAL, DCAT, GR-PDO, PRESIDENTE

1.11-Outras Solicitações

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do Ofício nº 051/2024 – GAB/PRES/CMC, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 672/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_672_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 672/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 11.038/2024

Senhor Presidente:

Ao acusar o recebimento do Ofício nº 051/2024 – GAB/PRES/CMC, de acordo com a legislação em vigor, vimos informar a Vossa Excelência que o autógrafo do Projeto de Lei nº 031, de 22 de maio de 2023, que “*Garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.*”, deverá ser promulgado por esse Legislativo, como: **Lei nº 3.284, de 06 de maio de 2024**, e, posteriormente, publicado.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A677-470C-F321-9E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/05/2024 15:17:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A677-470C-F321-9E80>

Protocolo 1- 600/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 15/05/2024 às 12:14:51

Setores (CC):

GAB-VER, PRESIDENTE

Resposta ao OF 51/2024 do Gabinete da Presidência.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA

Protocolo 2- 600/2024

De: Luiz L. - PRESIDENTE
Para: SL - SECRETARIA LEGISLATIVA
Data: 15/05/2024 às 13:02:20

Prezado Diretor segue para conhecimento e providências.

at.te

—
Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

Protocolo 3- 600/2024

De: Joel N. - SL

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 16/05/2024 às 12:48:01

Setores (CC):

DAL, GR-PDO

Segue para publicação.

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

De: Joel N. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 16/05/2024 às 13:10:29

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na **LEI Nº 3.284, DE 16 DE MAIO DE 2024**, em anexo, que “**Garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.**”

Atenciosamente,

—
Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

De: Joel N. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 16/05/2024 às 13:12:52

LEI Nº 3.284, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.”

—
Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

LEI_N_3_284_DE_06_DE_MAIO_DE_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	16/05/2024 13:16:11	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69F4-48CF-5B50-EAA8**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI N° 3.284, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente prevista nos §§ 7º e 8º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 24, I, “v” c/c II, “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido nas Escolas Públicas Municipais vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme prevê o artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º A garantia prevista no *caput*, se estende a criança e adolescente com o mesmo tutor legal em casos de guarda, tutela ou adoção, ainda que em andamento.

§ 2º As vagas previstas no *caput*, serão fornecidas preferencialmente em escola mais próxima a residência dos irmãos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 16 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Protocolo 6- 600/2024

De: Joel N. - GR-PDO

Para: GAB-VER - MANGA

Data: 17/05/2024 às 08:21:53

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB. VER, GAB-VER, GAB-VER

Prezados,

Segue em anexo, para conhecimento, a via assinada e a respectiva publicação da LEI Nº 3.284, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Atenciosamente,

—
Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

[LEI_N_3_284_DE_06_DE_MAIO_DE_2024.pdf](#)

[LEI_N_3_284_DE_16_DE_MAIO_DE_2024.pdf](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEI N° 3.284, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente prevista nos §§ 7º e 8º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 24, I, “v” c/c II, “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido nas Escolas Públicas Municipais vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme prevê o artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º A garantia prevista no *caput*, se estende a criança e adolescente com o mesmo tutor legal em casos de guarda, tutela ou adoção, ainda que em andamento.

§ 2º As vagas previstas no *caput*, serão fornecidas preferencialmente em escola mais próxima a residência dos irmãos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 16 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F4-48CF-5B50-EAA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 16/05/2024 13:16:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/69F4-48CF-5B50-EAA8>

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
LEI Nº 3.284, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente prevista nos §§ 7º e 8º do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 24, I, "v" c/c II, "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido nas Escolas Públicas Municipais vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme prevê o artigo 53, inciso V, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º A garantia prevista no *caput*, se estende a criança e adolescente com o mesmo tutor legal em casos de guarda, tutela ou adoção, ainda que em andamento.

§ 2º As vagas previstas no *caput*, serão fornecidas preferencialmente em escola mais próxima a residência dos irmãos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 16 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 408/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILÔMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 947,67 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

INÍCIO: 15/05/2024 **TÉRMINO:** 15/06/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 409/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILÔMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.488,34 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

INÍCIO: 15/05/2024 **TÉRMINO:** 15/06/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 410/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILÔMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 24,29 (VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

INÍCIO: 15/05/2024 **TÉRMINO:** 15/06/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024

CONTRATO Nº012/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MERCADO VIEIRA, CNPJ 34.852.187/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 45.387,56 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 16/05/2024 **TÉRMINO:** 16/05/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 411/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 300 MIL QUILÔMETROS VEÍCULO DO TOYOTA HILUX SW4, PLACA QBK-0125, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.790,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

INÍCIO: 15/05/2024 **TÉRMINO:** 15/06/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 16 DE MAIO DE 2024.